



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 146, Bairro Centro, na Cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 01.367762/000193, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro: Centro, em Figueirópolis D'Oeste - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.330.837/0001-03, estabelecida na AV Mato Grosso, S/N - Centro, Reserva do Cabaçal, CEP: 78.265-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pela representante legal **Sr.ª Jane Faria Vanzzella**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 38.901.436-9 SSP/SP e do CPF nº 984.419.901-82, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente é alterar a "**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**", que passa a vigorar da seguinte forma:

"5.1 - O presente contrato vigorará pelo tempo de **611 (seiscentos e onze dias) dias** a contar da assinatura do contrato, admitidas as prorrogações necessariamente justificadas, quando isto se mostrar imprescindível à execução dos serviços objeto deste contrato. Vigorando até 31 de dezembro de 2020."

2 - CLÁUSULA SEGUNDA

"4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)**, conforme proposta de preços anexa. A serem pagos em parcelas de forma mensais de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), mediante a apresentação de Recibo no Nota Fiscal Avulsa.”

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 615

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

Dotação: 18.541.0025.2013.0000

3.3.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário: **R\$: 130.000,00**

CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 02 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

C.N.P.J nº 01.367762/000193

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR

CNPJ/MF nº 14.330.837/0001-03

JANE FARIA VANZZELLA

CPF nº 984.419.901-82

CONTRATADA